

## **EDITAL DE BOLSA SOCIAL PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO DA MODALIDADE PRESENCIAL 2019.02**

O INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR, mantenedor da UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO, informa a abertura do EDITAL DA BOLSA SOCIAL para os cursos de graduação da modalidade Presencial, referente ao 2º semestre de 2019.

### **1. OBJETO**

O processo para concessão das bolsas de estudos nos cursos de graduação presencial para o segundo semestre de 2019 a candidatos que tenham perfil sócio econômico que atendam aos critérios de carência exigidos na legislação filantrópica.

O processo de seleção dos candidatos seguirá as regras constantes na Lei 12.101/2009, no decreto 8.242/2014 e portaria normativa o 15/2017, onde abrange plenamente as suas características e obrigatoriedades elencadas.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA SOCIAL**

Somente poderá se inscrever candidato que atenda aos seguintes critérios:

- a) Ser brasileiro e para a primeira graduação;
- b) Tenha cursado o ensino médio em escola da rede pública;
- c) Tenha cursado o ensino médio em instituição privada na condição de **bolsista integral da própria escola**;
- d) Tenha cursado o ensino médio parcialmente em escola de rede pública e parcialmente em instituição privada na condição de **bolsista integral da própria escola**;
- e) **Apresentar pontuação mínima de 450 pontos no ENEM e não ter zerado na prova de redação**;
- f) **Se não possuir nota do ENEM obrigatoriamente o candidato deverá participar do vestibular social.**
- g) Não possuir vínculo acadêmico em instituição pública de ensino superior;
- h) Não participar de outro programa de bolsa de estudo;
- i) Atender aos requisitos de renda estabelecidos na legislação filantrópica que regulamenta a concessão de bolsa, cuja renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos para bolsa parcial e 1,5 salários mínimos para bolsa integral.

**Parágrafo único. O não enquadramento dos requisitos evidenciados deverá ocasionar a exclusão do candidato no processo de bolsas.**

### **3 – DA BOLSA DE ESTUDO**

3.1 – Para este edital serão oferecidas bolsas integrais de 100% e parciais de 50% até o limite de bolsas disponíveis, **conforme a classificação obtida pelas notas dos candidatos.**

3.2 – Caso tenha mais de um candidato pré-selecionado apto a ter a Bolsa de Estudo com a mesma pontuação e entrega dos documentos no mesmo dia, será considerada a menor renda per capita como critério de desempate.

**3.3 - As inscrições serão validas, tão somente, para início no segundo semestre de 2019, não sendo postergada para qualquer outro ano ou semestre.**

3.4 - A bolsa terá validade tão somente para a graduação escolhida em sua inscrição da bolsa social e não sendo possível a transferência infundada ou sem previa avaliação do departamento Filantropia.

3.5 - A Bolsa terá caráter pessoal, individual, indivisível e intransferível, ou seja, somente terá validade para a graduação escolhida em sua inscrição da bolsa social.

### **4 – DAS INSCRIÇÕES (CALENDÁRIO)**

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet por meio do Portal da Metodista, mediante o preenchimento do formulário de bolsa, obedecendo as datas do ANEXO 1:

### **5 – DA PRÉ-SELEÇÃO**

5.1 – A pré-seleção dos candidatos inscritos no processo seletivo da Bolsa Social Metodista, considerará as notas obtidas nas provas do ENEM de 2008 a 2018 e serão classificados aqueles que tenham média no ENEM superior a 450 pontos e não tenham zerado na prova de redação.

5.2 – Os candidatos que não possuírem nota do ENEM, deverão realizar prova do Vestibular Social e será divulgado resultado da pré-seleção conforme datas do ANEXO 1

### **6 – DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

6.1 – Os candidatos pré-selecionados pela nota do ENEM deverão entregar os documentos elencados no ANEXO 2, obedecendo as datas conforme no ANEXO 1.

6.2 – Os candidatos que optarem pela prova do Vestibular Social, deverão realizar a prova nas datas, ANEXO 1, aguardar o resultado da prova, entregar os documentos para comprovação da carência econômica para concorrer à bolsa social.

6.2 – A lista com os candidatos pré-selecionados e prazo para entrega dos documentos será divulgada na página da Metodista ([http:// portal.metodista.br/](http://portal.metodista.br/)) **após às 18h conforme disposto no ANEXO 1 do presente edital.**

## **7 – DO PERÍODO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

7.1 - O candidato pré-selecionado para curso presencial, **deverá comparecer** ao Campus Rudge Ramos da Universidade Metodista, **no período especificado no ANEXO 1**, munido do **formulário de inscrição e cópia dos documentos** listados no ANEXO 2, para aferição das informações prestadas no formulário de inscrição.

7.2 - Todos os itens da relação de documentos são obrigatórios e a falta da documentação impossibilitará o recebimento da solicitação da bolsa.

7.3 - Após a entrega da documentação, para comprovação da condição socioeconômica o processo será analisado e o resultado final será divulgado conforme o ANEXO 1.

7.4 - O Candidato que não cumprir ou não preencher os requisitos e exigências estabelecidos neste Edital Bolsa Social, terá a solicitação indeferida.

## **8. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Para participar do processo de concessão de bolsa, o candidato deverá preencher o Formulário, anexando os documentos descritos abaixo, pessoais e dos membros de todo o grupo familiar, conforme categoria empregatícia. ANEXO 2

## **9 – DA RETENÇÃO E GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO**

Por força de lei, a instituição manterá em seus cofres toda e qualquer documentação entregue pelos candidatos que participaram do processo da Bolsa Social.

## **10 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CONTEMPLADOS COM BOLSA**

A METODISTA divulgará em sua página da internet [www.metodista.br](http://www.metodista.br), o resultado dos candidatos aprovados nas pré-seleções, **conforme disposto no item ANEXO 1 do presente edital.**

## **11 - DA RENOVAÇÃO**

A instituição solicitará a qualquer tempo ou em prazo estipulado por sua vontade toda e qualquer documentação necessária para avaliações pertinentes a renovação da bolsa.

O procedimento para a renovação está sujeito ao edital ou convocação do estudante.

## **12 – ENCERRAMENTO OU PERDA DA BOLSA**

A concessão da bolsa será válida para o segundo semestre de 2019 até o final do curso, exceto pelas situações abaixo.

A constatação, a qualquer tempo, de inidoneidade dos documentos apresentados, bem como de falsidade das informações prestadas pelo candidato implicará o imediato encerramento da bolsa concedida, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

A bolsa deverá ser encerrada, ainda, nos seguintes casos:

- I. Cancelamento da matrícula com encerramento do vínculo acadêmico;
- II. Não aprovação em no mínimo, 75% do total das disciplinas/módulos cursados em cada período letivo;
- III. Quando constatada mudança substancial da condição socioeconômica do estudante;
- IV. Conclusão de curso no qual o bolsista está matriculado, ou qualquer outro curso superior;
- V. Acúmulo de bolsas pelo estudante;
- VI. Solicitação do bolsista;
- VII. Evasão do bolsista;
- VIII. Não preenchimento dos requisitos renovatórios.
- IX. Deixar de preencher ou omitir informações ao preencher ficha sócio econômica;

## **13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 À Universidade Metodista é reservado o direito de não conceder bolsa de estudo para o curso em que não houver formação de turma.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato à observância dos prazos do Edital bem como das orientações enviadas ao e-mail informado no momento da inscrição.

13.3 Não será possível a concessão de bolsa além do limite disponível.

13.4 É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da Universidade Metodista na internet.

13.5 A bolsa somente será cadastrada e terá validade após a assinatura do contrato.

13.6 O pré-cadastro da bolsa na modalidade TRV para a reserva da bolsa, não implicará na obrigatoriedade do deferimento do processo avaliativo e tão somente terá validade plena após a assinatura do contrato.

**13.7 Casos omissos serão decididos pelo setor responsável pela análise**

**Todas as informações pessoais prestadas pelos candidatos estão protegidas pela Lei de proteção de dados**

**OBSERVAÇÃO: Para informações complementares sobre os cursos/turnos, vide Edital do Processo Seletivo 2º semestre de 2019, disponível na página da Metodista.**

São Bernardo do Campo, 30 de maio de 2019.

ROBSON RAMOS DE AGUIAR

Diretor Geral

**ANEXO 1  
CALENDÁRIO BOLSA SOCIAL**

<b>Inscrições 1ª fase</b>	<b>31/05/2019 a 16/06/2019</b>
Divulgação dos Pré-selecionados na 1ª FASE ( Nota ENEM)	18/06/2019
Divulgação dos Pré-selecionados na 1ª FASE (Prova)	24/06/2019
Entrega da documentação comprobatória da 1ª FASE (Nota ENEM)	18/06/2019 a 25/06/2019
Entrega da documentação comprobatória da 1ª FASE (Prova)	17/06 a 22/06/2019
Realização da Prova Social	17/06 a 22/06/2019
Divulgação do resultado da 1ª FASE (Nota ENEM)	01/07/2019
Divulgação do resultado da 1ª FASE (Prova)	10/07/2019

<b>Inscrições 2ª fase</b>	<b>17/06/2019 a 09/07/2019</b>
Divulgação dos Pré-selecionados na 2ª FASE ( Nota ENEM)	11/07/2019
Divulgação dos Pré-selecionados na 2ª FASE (Prova)	22/07/2019
Entrega da documentação comprobatória da 2ª FASE (Nota ENEM)	15/07/2019 a 20/07/2019
Entrega da documentação comprobatória da 2ª FASE (Prova)	10/07 a 15/07/2019
Realização da Prova Social	10/07 a 15/07/2019
Divulgação do resultado da 2ª FASE (Nota ENEM)	31/07/2019
Divulgação do resultado da 2ª FASE (Prova)	07/08/2019

<b>Inscrições 3ª fase</b>	<b>10/07 a 28/07/2019</b>
Divulgação dos Pré-selecionados na 3ª FASE ( Nota ENEM)	30/07/2019
Divulgação dos Pré-selecionados na 3ª FASE (Prova)	06/08/2019
Entrega da documentação comprobatória da 3ª FASE (Nota ENEM)	30/07 a 06/08/2019
Entrega da documentação comprobatória da 3ª FASE (Prova)	29/07 a 06/08/2019
Realização da Prova Social	29/07 a 06/08/2019
Divulgação do resultado da 3ª FASE (Nota ENEM)	16/08/2019
Divulgação do resultado da 3ª FASE (Prova)	16/08/2019

## ANEXO 2

### LISTA DE DOCUMENTOS:

1) Apresentar cópia simples dos documentos relacionados abaixo (favor, não recortá-los).

**IMPORTANTE: As cópias dos documentos são obrigatórias; a falta de algum deles poderá acarretar no indeferimento do processo de bolsa de estudo.**

#### Comprovação de Escolaridade do(a) candidato(a):

- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração da escola informando ter cursado todo o ensino médio na unidade escolar ou discriminado cada série com o nome da escola onde cursou;
- ✓ Boletim com as notas do ENEM;
- ✓ Declaração de bolsa integral quando cursado ensino médio em escola particular.

#### Documentos do(a) candidato(a) e do(s) componente(s) do grupo familiar:

1. **RG e CPF do(a) candidato(a) e de cada integrante do grupo familiar** (se menor sem RG, apresentara certidão de nascimento);
2. **Estado civil dos pais ou do candidato se for o caso:**
  - ✓ Certidão de casamento;
  - ✓ Averbação da separação;
  - ✓ União estável - apresentar declaração regularmente firmada em cartório atestando a existência da união estável;
  - ✓ Certidão de Óbito do(s) responsável (eis) do grupo familiar se for o caso;
  - ✓ Documento que comprove ausência do pai ou da mãe no grupo familiar;
3. **Comprovante das condições de moradia:**
  - ✓ Se financiada - a última prestação paga;
  - ✓ Se alugado-último recibo de pagamento e contrato de locação;
  - ✓ Se própria - o último IPTU (página do valor venal do imóvel);
  - ✓ Se em área não legalizada - declaração da Associação de Bairros (papel timbrado e carimbo na assinatura) ou Secretaria da Habitação;
  - ✓ Se cedida – declaração de próprio punho assinada de quem cede o imóvel;
4. **Comprovante de endereço em nome do candidato e de cada integrante do grupo familiar**, na ausência de documento comprobatório apresentar declaração de próprio punho simples assinada pelo responsável informando o nome e o endereço;
5. **Comprovante de rendimento do candidato e de cada integrante do seu grupo familiar:**
  - ✓ Carteira de trabalho - no caso de registro recente e que ainda não recebeu holerite (página da foto, da qualificação civil e a página do registro do contrato de trabalho);
  - ✓ Holerite para quem trabalha registrado (6 últimos meses);
  - ✓ Contrato de estágio (quando estagiário ou os 3 últimos recibos de pagamento);
  - ✓ Decore original dos três últimos meses para trabalhadores autônomos e se contribuinte, as 3 últimas contribuições ao INSS;
  - ✓ Contrato Social, pró-labore e distribuição de lucros para proprietários e sócios de empresa;

- ✓ Pensão alimentícia - cópia da decisão judicial e comprovante do valor;
  - ✓ Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) para aposentados e pensionistas do INSS- <http://www.mpas.gov.br>;
  - ✓ Declaração de próprio punho assinada e com firma reconhecida para trabalhos informais contendo atividade de trabalho e renda média mensal;
  - ✓ Declaração de próprio punho assinada e com firma reconhecida quando maior e sem atividade remunerada;
- 6. Carteira de Trabalho** (páginas: da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco);
- 7. Em caso de desemprego** ocorrido no último ano apresentar rescisão contratual, comprovante do recebimento do Fundo de Garantia e seguro desemprego;
- 8. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do último exercício** (simplificada ou completa - incluindo recibo da entrega e todas as páginas da declaração) do candidato e do grupo familiar;
- 9. Laudo médico** atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art.4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5296, 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso;
- 10. Outros documentos** que a comissão julgar necessário.



### DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_,  
profissão: \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_, emitida por \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de  
Pessoa Física sob o nº \_\_\_\_\_, e  
\_\_\_\_\_  
nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_,  
profissão: \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_, emitida por \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro de  
Pessoa Física sob o nº \_\_\_\_\_, ambos domiciliados nesta cidade e  
residente na \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_. Bairro: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
juridicamente capazes, DECLARAMOS, cientes das penalidades legais, que  
convivemos em UNIÃO ESTÁVEL desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, de natureza familiar,  
pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos  
1723 e seguintes do Código Civil. Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura  
expressão da verdade, assinamos esta Declaração para que surta seus efeitos legais.  
São Bernardo do Campo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20

1º Declarante

2º Declarante

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CEDIDA

Eu, (nome de quem cede o imóvel), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que (nome de quem reside no imóvel), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), reside no imóvel localizado à (endereço completo), de minha propriedade, à ele cedido para moradia.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(nome de quem cede o imóvel)

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_ residente no endereço

\_\_\_\_\_  
declaro que trabalho informalmente de \_\_\_\_\_, sem  
vínculo empregatício, com renda mensal aproximada no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas  
penalidades cabíveis, previstas no Artigo 15 da Lei 12.101/09.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(local, data)

\_\_\_\_\_

(assinatura do declarante)

### Declaração de não Exercício de Atividade Remunerada

Eu, .....,  
inscrito no CPF sob o nº. ...., portador do RG nº.....,  
residente e domiciliado na Rua:.....  
n.º ..... no município de ....., declaro para os  
devidos fins **que não exerço** qualquer tipo de **atividade remunerada**, quer seja formal  
ou informal.

Sob as penas da lei e por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

..... de ..... de 20\_\_\_\_.  
(município) (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante